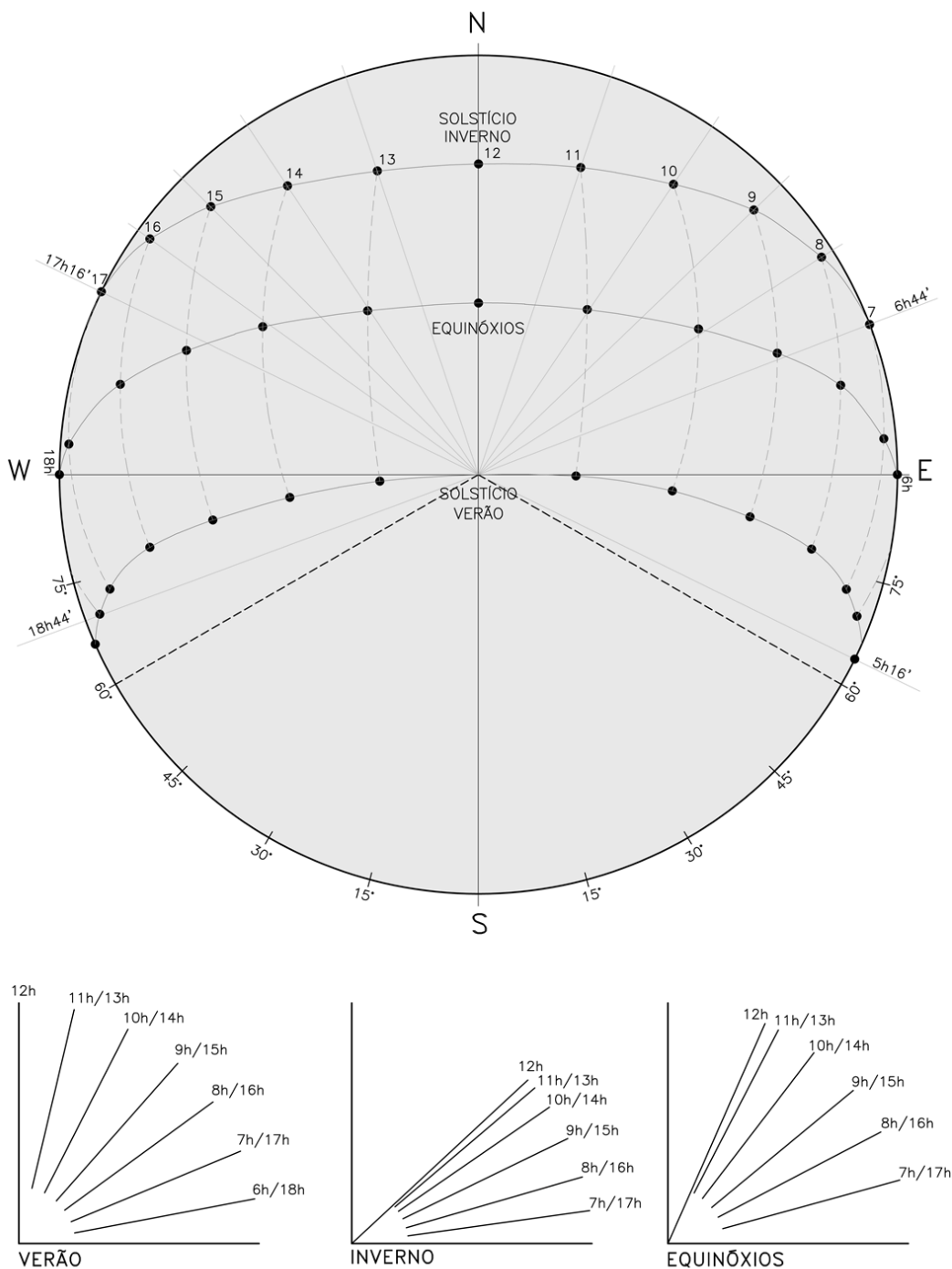




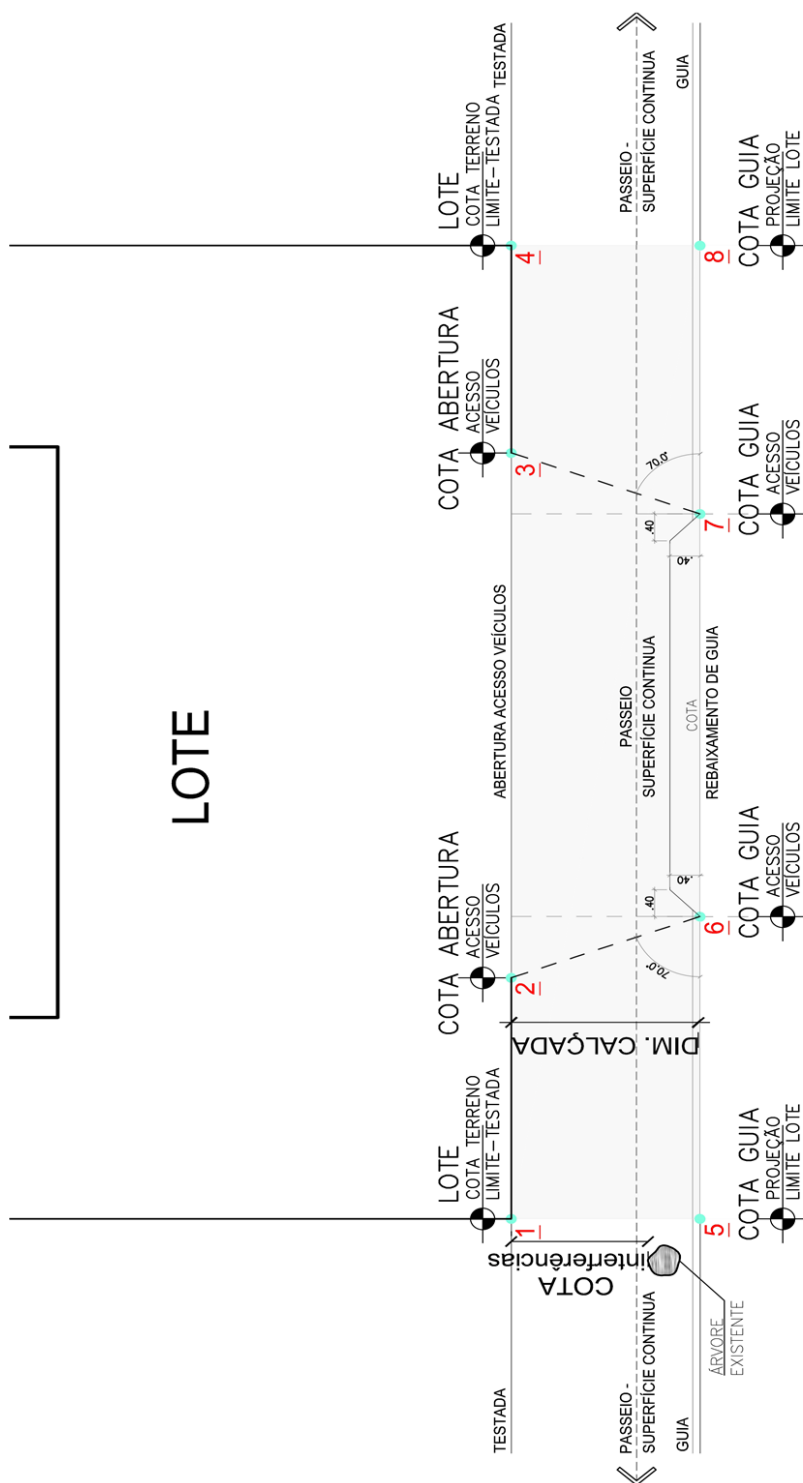
ANEXO I

Diagrama de insolação para a cidade de Jundiaí – SP
(latitude 23°11' sul)





LOTE





ANEXO III

PONTUAÇÃO DO FATOR SUSTENTABILIDADE

As práticas sustentáveis na construção civil e o uso de tecnologias para a redução nas emissões de gases de efeito estufa (CO₂), de material particulado (MP₁₀) e de óxidos de nitrogênio (NO_x), de maneira a contribuir principalmente com a qualidade das construções e da cidade como um todo, com a gestão dos recursos naturais disponíveis e com a gestão dos resíduos gerados pelas obras, aumentando a eficiência predial e contribuindo para os cenários desejáveis para 2030 e 2050 previstos no Relatório Siemens City Performance Tool (CyPT) em Jundiaí, serão reconhecidas com o “Selo Municipal de Sustentabilidade”, obtido a partir do valor alcançado pelo fator de sustentabilidade da construção ou da atividade nela exercida, de acordo com os critérios definidos neste Anexo III.

1. Para efeito de obtenção do Selo Municipal de Sustentabilidade, as edificações deverão contemplar requisitos sustentáveis no projeto, aprovação e execução, de forma a incorporar na edificação o “fator de sustentabilidade”.

2. O Fator Sustentabilidade poderá ser atribuído à obra, e/ou à edificação após a conclusão e uso.

3. O Fator Sustentabilidade para a obra considerará o processo e os cuidados construtivos, de acordo com os seguintes itens:

I – Instalação e conservação do tapume;

II – Carga e descarga;

III – Comprovação do uso de madeira certificada;

IV – Resíduos da Construção Civil;

V – Certificação de Qualidade Ambiental.

4. O Fator Sustentabilidade associado às características e uso da edificação será composto pela consideração dos seguintes itens:

I - Movimentação do solo;

II - Gestão de energia;

III – Gestão da água;

IV – Gestão dos resíduos;

V – Gestão da água pluvial;

VI - Gestão das áreas verdes;

VII – Certificação de qualidade ambiental.

5. A pontuação a ser atribuída a cada um dos itens considerados na construção da edificação e no seu uso, desde que o requisito correspondente seja devidamente comprovado, está estabelecida, respectivamente, nas Tabelas A e B deste Anexo III.

6. Para a incorporação do “fator de sustentabilidade” na edificação, o proprietário deve requerer à Divisão de Fiscalização de Obras a Certidão de Sustentabilidade em conjunto com a vistoria para fins



de habite-se, anexando toda documentação comprobatória e solicitando a aferição dos itens sustentáveis indicados no projeto.

7. Em atendimento à solicitação do parágrafo anterior, a Divisão de Fiscalização de Obras emitirá a certidão de Sustentabilidade, informando os itens sustentáveis aprovados em projeto e constatados em vistoria, realizada de forma visual, além dos itens comprovados por meio de documentação, notas fiscais e laudos técnicos.

8. Será contemplada com o Selo Municipal de Sustentabilidade a edificação que possuir “fator de sustentabilidade” acima de 75 para construções novas e acima de 50 para construções existentes e regulares até a data da publicação deste Decreto.

9. A utilização dos resíduos da construção civil deve ser considerada de acordo com a resistência, suas propriedades e sua adequabilidade ao uso, sendo de inteira responsabilidade do profissional a avaliação e emprego deste material.

10. É considerada área arborizada para fins de cálculo de superfície do item VII–A, a malha de árvores de 3x3m de maneira genérica ou, quando definida a espécie, a malha adequada, desde que devidamente justificado.

11. Todos os itens contemplados no projeto devem ser especificados no Memorial Descritivo de Sustentabilidade, que fará parte do processo de aprovação do empreendimento, juntamente com demais detalhes arquitetônicos e laudos necessários para a plena compreensão do processo, sistema ou equipamento.

12. A constatação da efetiva instalação dos equipamentos e o cumprimento dos itens elencados no Memorial de Sustentabilidade se dará no momento da vistoria para fins de habite-se, onde poderão ser comprovados através de documentação ou pessoalmente pelo fiscal, conforme exemplificado na Tabela C.

13. Adicionalmente à comprovação por documentação, todos os itens apontados, quando possível, poderão ser verificados pelo fiscal de obra no momento da Vistoria para Habite-se, a critério do fiscal.

14. A solicitação da qualificação no Fator de Sustentabilidade poderá ser tratada em processo independente do processo de aprovação de urbanização e edificação padrão da UGPUMA/DELOI. Caso seja tratado conjuntamente, terá prioridade na análise.

**TABELA A –CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Item	Descrição da Ação	nº pontos
1	Conservação do tapume Tapume em condições de segurança e estética satisfatória durante todo o período da obra, localizado totalmente no interior do imóvel.	15
2	Carga e descarga Carga e descarga de materiais, máquinas e produtos, inclusive concretagem e montagem de peças pré-moldadas, feita efetivamente no interior do imóvel durante toda a obra, com espaço reservado no canteiro de obras para este fim.	15
3	Comprovação do uso de madeira certificada Apresentação dos documentos que comprovem o uso de madeira certificada em todas as etapas da obra.	15
4	Resíduos da construção civil	
4.1	Separação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos da construção civil - Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil durante todo o período da obra, sem reciclagem.	15
	- Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil durante todo o período da obra, com reciclagem de, pelo menos, 50% dos resíduos na própria obra.	20
	- Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil durante todo o período da obra, com reciclagem de, pelo menos, 75% dos resíduos na própria obra.	25
4.2	Utilização de materiais reciclados na obra - Utilização de resíduos da construção civil gerados na obra	10
5	Certificação Ambiental	
5.1.	Certificação da ISO 14.001	20
5.2.	Selo Casa Azul da Caixa Econômica Federal Bronze	10
	Prata	15
	Ouro	20
5.3	Certificação Leed Leadership in Energy and Enviromental Design -Certified (40-49 créditos)	10
	-Silver (50-59 créditos)	15
	-Gold (60-79 créditos) ou Platinum (80+ créditos)	20
5.4	Certificação AQUA-HQE Alta Qualidade Ambiental Nível base	10
	Nível boas práticas	20
	Nível melhores práticas	25

**TABELA B –IMPLANTAÇÃO E USO DA EDIFICAÇÃO**

Item	Descrição da Ação	nº pontos
1	MOVIMENTAÇÃO DO SOLO	10
	- Implantação do projeto adequada ao perfil natural do terreno, com diferença máxima de até 2m de altura em qualquer ponto.	5
	- Implantação do projeto adequada ao perfil natural do terreno, com diferença máxima de até 1m de altura em qualquer ponto.	10
2	GESTÃO DA ENERGIA	12
2.1	Aquecimento de água por painel solar	
	- Sistema de aquecimento de água por painel solar coletor atendendo a todos os chuveiros ou mais de 50% dos pontos de maior consumo de água quente (chuveiro, máquina de lavar louça, torneira da pia de cozinha).	2
	- Sistema de aquecimento de água por painel solar coletor atendendo a todos os chuveiros e pontos de maior consumo de água quente.	3
2.2	Geração de energia elétrica por painel solar	
	- Sistema de geração de energia elétrica por painel solar fotovoltaico em quantidade suficiente para atender a mais de 50% do consumo do edifício.	2
	- Sistema de geração de energia elétrica por painel solar fotovoltaico em quantidade suficiente para atender a todo o consumo do edifício.	3
2.3	Temporizadores e sensores de presença na iluminação	
	- Instalação de temporizadores e sensores de presença na iluminação de mais de 50% das áreas comuns do edifício de uso residencial multifamiliar, comercial, institucional e de serviços, principalmente nos estacionamentos, escadas e <i>halls</i> dos pavimentos.	2
	- Instalação de temporizadores e sensores de presença na iluminação de todas as áreas comuns do edifício de uso residencial multifamiliar, comercial, institucional e de serviços, principalmente nos estacionamentos, escadas e <i>halls</i> dos pavimentos.	3
	- Instalação de sensores de presença na iluminação da garagem de edificações residenciais unifamiliares.	1
2.4	Iluminação e ventilação naturais	
	Iluminação e ventilação naturais, com aberturas com orientação adequada e áreas efetivas iguais ou superiores a uma vez e meia as mínimas definidas pela legislação sanitária.	2

**TABELA B –IMPLANTAÇÃO E USO DA EDIFICAÇÃO**

Item	Descrição da Ação	nº pontos
3	GESTÃO DA ÁGUA	10
3.1	Dispositivos economizadores - Mais de 50% das bacias sanitárias e torneiras dotadas de dispositivos economizadores (caixa acoplada simples ou com acionamento de duplo estágio, aeradores, sensores de acionamento, etc.). - Todas as bacias sanitárias e torneiras dotadas de dispositivos economizadores (caixa acoplada simples ou com acionamento de duplo estágio, aeradores, sensores de acionamento, etc.).	3 5
3.2	Reuso de águas servidas - Sistema de reuso de águas servidas oriundas de tratamento de esgoto residencial ou com características similares a este, dimensionado e tratado de acordo com as normas técnicas pertinentes, com utilização para fins não potáveis como irrigação, lavagem de piso ou automotiva e descarga das bacias sanitárias. - Sistema de reuso de águas servidas, dimensionado e tratado de acordo com as normas técnicas pertinentes, com utilização em processo industrial.	3 5
4	GESTÃO DOS RESÍDUOS	8
4.1	Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados no funcionamento da edificação - No caso de residências unifamiliares: possuir lixeira posicionada adequadamente no interior do imóvel ou no passeio e com dimensões adequadas para o armazenamento temporário do lixo até a coleta pelo sistema público, possibilitando condições de manutenção da salubridade e higiene. - Nos demais casos: sistema interno de coleta seletiva, espaço interno adequado para o armazenamento temporário e área de estacionamento para coleta pelo sistema público, possibilitando condições de manutenção da salubridade e higiene.	8 5
4.2	Uso de materiais reciclados na construção - Utilização de materiais que tenham em sua composição resíduos da construção civil.	5
5	GESTÃO DA ÁGUA PLUVIAL	20
5.1	Permeabilidade do Solo - Imóvel dotado de sistema de infiltração de águas pluviais com capacidade de infiltração equivalente de 40% a 70% da área superficial total do lote. - Imóvel dotado de sistema de infiltração de águas pluviais com capacidade de infiltração equivalente acima de 70% da área superficial total do lote.	3 5

**TABELA B - IMPLANTACÃO E USO DA EDIFICAÇÃO**

Item	Descrição da Ação	nº pontos
5.2	Reservatório de amortecimento - Execução de instalações de captação e armazenamento de água pluvial com volume 60% superior aquele definido no art. 30, independente da área impermeabilizada ou da taxa de impermeabilização. - Execução de instalações de captação e armazenamento de água pluvial com volume 2,5 vezes superior aquele definido no art. 30, independente da área impermeabilizada ou da taxa de impermeabilização.	10 5 10
5.3	Captação, armazenamento e reuso da água pluvial - No caso de residências unifamiliares: execução de instalações de captação, armazenamento e reuso de água pluvial para fins não potáveis como os definidos no art. 30, com volume mínimo de 500 litros/habitante. - Nos demais casos: execução de instalações de captação, armazenamento e reuso de água pluvial para fins não potáveis como os definidos no art. 30, com volume mínimo de 15 litros/m ² de cobertura.	5 5 5
6	GESTÃO DAS ÁREAS VERDES	20
6.1	Área arborizada - Imóvel com área arborizada plantada ou conservada superior a 40% da área total do imóvel.	5
6.2	Telhado verde - Cobertura em telhado verde com área superior a 50% da área total de coberturas do edifício.	5
6.3	Via pública arborizada - Plantio e manutenção de 1 árvore na calçada a cada dez metros de testada	10
7	Certificação Ambiental	20
7.1	Certificação da ISO 14.001	
7.2	Selo Casa Azul da Caixa Econômica Federal Bronze Prata Ouro	10 15 20
7.3	Certificação Leed Leadership in Energy and Environmental Design -Certified (40-49 créditos) -Silver (50-59 créditos) -Gold (60-79 créditos) -Platinum (80+ créditos)	20 5 10 15 20
7.4	Certificação AQUA-HQE Alta Qualidade Ambiental Nível base Nível boas práticas Nível melhores práticas	20 10 15 20



TABELA C - Exemplos de comprovação dos itens de sustentabilidade

ITENS DA TABELA A (DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA)			
ITEM	APROVAÇÃO	VISTORIA PARA HABITE-SE	
		DOCUMENTAÇÃO	LOCAL
1	Apresentação do projeto com cotas de implantação e levantamento planialtimétrico e perfis.	—	—
2	Planta de locação do tapume.	Apresentação de laudo fotográfico com periodicidade trimestral.	—
3	Planta do canteiro de obras com indicação do espaço para carga e descarga nas diferentes etapas da construção.	—	—
4.1	Planta do canteiro de obras com indicação do espaço adequado para acondicionamento.	Apresentação de laudo fotográfico com periodicidade trimestral. Apresentação das notas fiscais de destino dos resíduos.	—
4.2	Descrição da forma de utilização dos resíduos gerados na obra no memorial descritivo, contendo volume estimado gerado na demolição e quantitativos de sua utilização.	Apresentação de laudo fotográfico da demolição e das diferentes etapas de utilização dos resíduos.	—
5	Apresentação de cópia do estudo encaminhado para certificação	Apresentação do certificado emitido pelo órgão oficial	—



ITENS DA TABELA B (IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO)			
ITEM	APROVAÇÃO	VISTORIA PARA HABITE-SE	
		DOCUMENTAÇÃO	LOCAL
1	Apresentação do projeto com cotas de implantação e levantamento planialtimétrico e perfis.	—	—
2.1	Descrição da abrangência do sistema de aquecimento de água no memorial descritivo.	Laudo técnico de instalação do equipamento indicando a abrangência.	—
2.2	Descrição da eficiência do sistema de geração de energia no memorial descritivo e estimativa total de consumo do empreendimento.	Laudo técnico de instalação do equipamento indicando a eficiência do sistema e a porcentagem de atendimento do consumo do empreendimento.	—
2.3	Apresentação de planta esquemática da localização dos sensores e temporizadores. Descrição da abrangência do sistema no memorial descritivo.	—	Constatação no local principalmente nos estacionamentos, escadas e <i>halls</i> dos pavimentos.
2.4	Apresentação de planta esquemática da localização das aberturas, dimensões e fluxo de ventilação. Apresentação de tabela comparativa das áreas de ventilação e iluminação previstas em lei e no projeto.	—	Constatação no local das posições e dimensões das aberturas.
3.1	Descrição dos equipamentos economizadores e a abrangência de sua utilização no projeto no Memorial descritivo	—	Constatação no local da instalação dos equipamentos.
3.2	Descrição do sistema de reuso de águas servidas.	Laudo técnico de instalação do equipamento	—

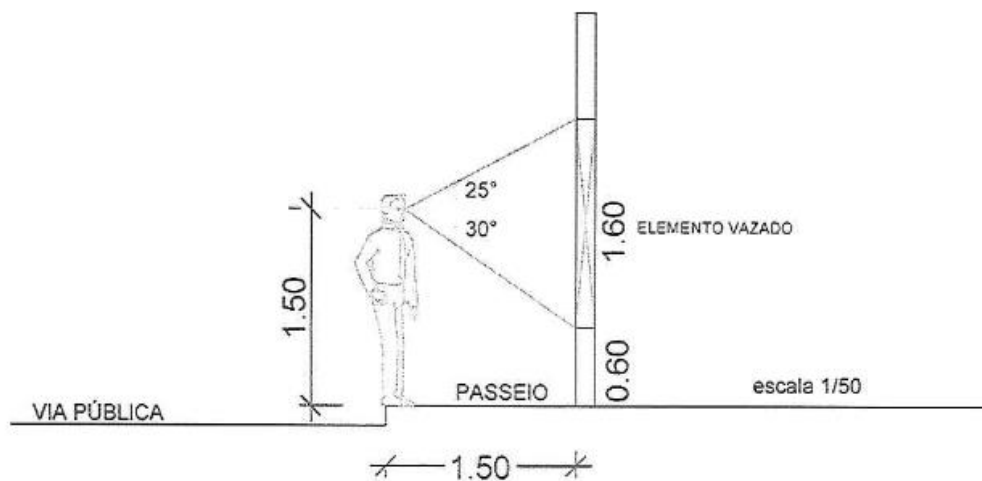
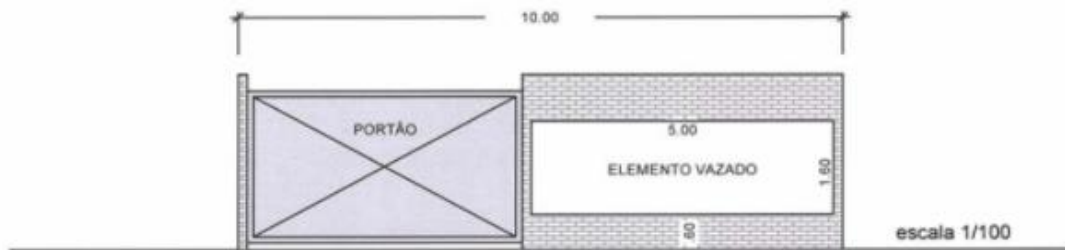


ITENS DA TABELA B (IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO)			
ITEM	APROVAÇÃO	VISTORIA PARA HABITE-SE	
		DOCUMENTAÇÃO	LOCAL
4.1	Detalhe arquitetônico contendo o local de armazenamento adequado, a área de estacionamento para coleta (exceto unifamiliar) e que possibilitam as condições de manutenção da salubridade e higiene.	—	Constatação no local.
4.2	Descrição de quais materiais compostos recicláveis serão utilizados na obra.	Apresentação de notas fiscais de compra dos materiais com o endereço específico da obra em questão.	—
5.1	Indicação da permeabilidade do solo no projeto e cálculos especificados no memorial descritivo.	—	Constatação no local.
5.2	Indicação no projeto do reservatório de amortecimento de água pluvial e cálculos especificados no memorial descritivo.	Apresentação de laudo fotográfico da construção do reservatório ou notas fiscais de compra do equipamento.	—
5.3	Indicação no projeto do sistema de captação, armazenamento e reuso de água pluvial e apresentação de cálculos e especificações no memorial descritivo.	Apresentação de laudo de instalação e ART de profissional responsável.	—
6	Indicação no projeto da área arborizada, telhado verde e/ou arborização do passeio	—	Constatação no local.



ANEXO IV

modelo fechamento frontal - lotes de meio de quadra
50% da medida linear da testada
 $h=0.60$ e $h=1.60$ conforme NBR
para lotes esquina 50% da testada total





ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE ÁREAS NOS PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÃO

Os projetos para a construção ou reforma das edificações deverão discriminar as áreas construídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Previdenciária, observadas as seguintes orientações:

1. Os quadros de áreas dos projetos deverão se adequar à Instrução Normativa MPS/SRP nº 024, da Secretaria da Receita Previdenciária.
2. Em todos os projetos já aprovados e sem a CND do INSS, será admitido o sistema de colagem, o qual receberá o “de acordo” dado pelo Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
3. As áreas cobertas e descobertas, sobre as quais serão aplicados redutores são:
 - I. quintal;
 - II. playground;
 - III. quadra esportiva ou poliesportiva;
 - IV. garagem e pilotis;
 - V. quiosque;
 - VI. área destinada à churrasqueira;
 - VII. jardim;
 - VIII. piscinas;
 - IX. telheiro;
 - X. estacionamento térreo;
 - XI. terraço sem paredes externas e divisórias internas;
 - XII. varanda;
 - XIII. área coberta junto às bombas e área descoberta destinada à circulação ou ao estacionamento de veículos nos postos de gasolina;
 - XIV. caixa d’água,
 - XV. casa de máquinas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

4. Os “Quadros de Áreas” dos projetos devem ser elaborados de acordo com o seguinte modelo:

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	_____ m ²
CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO	
EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL	_____ BANHEIROS
EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL OU SERVIÇO.....	_____ <u>CATEGORIA</u> PMJ
EDIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL.....	_____ <u>CATEGORIA</u> PMJ
ÁREAS DE CONSTRUÇÃO	
CORPO PRINCIPAL	_____ m ²
OUTRAS ÁREAS (CONFORME IN 100 - INSS)	
1 -	_____ m ²
2 -	_____ m ²
3 -	_____ m ²
4 -	_____ m ²
5 -	_____ m ²
TOTAL CONSTRUÇÃO	_____ m ²



ANEXO VI
IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

ART.	INFRAÇÃO	AÇÃO POR TIPO DE INFRAÇÃO	PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS	UNIDADE
INFRAÇÃO MÉDIA				
17	Instalação de equipamentos fora dos limites do imóvel.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	área (m ²) fora do imóvel
21	Inexistência de laudo técnico atualizado que comprove a conformidade do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	infração
23	Obras de construção civil com emissão de sons e ruídos acima dos limites máximos especificados para os dias da semana e horários determinados.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	imediato	infração
33	Inexistência de sistema preparado para realização de medição individualizada de água potável nas unidades autônomas e áreas de uso comum nas edificações de uso coletivo e nos conjuntos de edificações.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
37	Obra sem gerenciamento ou gerenciamento inadequado dos resíduos da construção civil	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	infração
47	Inexistência ou instalação inadequada de lixeiras em obras novas, ampliações ou reforma de edificações existentes.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
50	Abrigo de portão em desconformidade com o art. 50	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
54 55 56	Inexistência de fechamento frontal do imóvel urbano não edificado ou fechamento em desacordo nos imóveis urbanos edificados e não edificados.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	metro linear
57 66	Desvirtuamento da licença concedida.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	5 dias, se risco de ruína. 20 dias, nos demais casos.	área (m ²) em desacordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

67	Execução de obra sem colocação e manutenção de placa do profissional de maneira visível e legível ao público ou com informações incompletas.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indica do.	20 dias	<u>infração</u>
74	Utilização do sistema via rio lindeiro ao imóvel para estacionamento de máquinas e veículos transportadores sem a devida autorização da <u>Setransp.</u>	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indica do.	<u>imediato</u>	<u>infração</u>
68 74 76	Falta da manutenção das condições físicas de limpeza da via pública.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indica do.	<u>imediato</u>	<u>infração</u>
72 75 77	Ausência de tapume ou instalação de tapume sem o devido licenciamento e/ou fora dos padrões permitidos.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indica do.	5 dias	<u>metro linear</u>
79	Falta de documentação no local da obra que comprove a regularidade da obra perante a Municipalidade.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indica do.	5 dias	<u>infração</u>
101	Não comunicação à <u>DFO</u> da finalização das obras de terraplenagem para a devida fiscalização (somente nos casos de aprovação isolada do projeto de terraplenagem).	1. Notificação. 3. Multa após prazo indica do.	5 dias	<u>infração</u>
97	Uso da edificação com finalidade diferente da licenciada.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indica do.	20 dias	<u>metro quadrado</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

ART.	INFRAÇÃO	AÇÃO POR TIPO DE INFRAÇÃO	PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS	UNIDADE
INFRAÇÃO GRAVE				
7º 17	Execução de obra fora dos limites do imóvel ou desconsideração de interferências com as edificações vizinhas, logradouros, instalações e serviços públicos.	1. Notificação. 2. Embargo imediato. 3. Multa após o prazo indicado.	5 dias, se risco de ruína. 20 dias, nos demais casos.	<u>infração e área irregular</u> (m²)
9º	Proprietário ou possuidor do imóvel não zelar pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do terreno e suas edificações e benfeitorias. Obs: Não se aplica multa por não atendimento da notificação referente à desocupação do imóvel.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	5 dias	<u>infração e área comprometida</u> (m²)
11	Continuidade da obra entre o período da baixa e assunção de responsabilidade técnica.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	Condicional à apresentação de responsável técnico	<u>infração e área</u> (m²)
35	Execução das obras de drenagem dos novos loteamentos ou urbanizações em desacordo com o projeto aprovado.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>metro linear</u> em desacordo
41	Execução de obras de infraestrutura nas vias públicas e nas ruas internas de conjuntos de edificações em posições diferentes das determinadas em projeto aprovado e Regulamento de Serviços.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>metro linear</u>
44	Edificação desprovida de sistema de água e esgoto ou em desconformidade com as exigências da Concessionária Municipal de Serviços Públicos de Água e Esgoto.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>infração</u>
44	Despejo de água pluvial na rede de esgoto sanitário.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>unidade</u>
46	Despejo de água pluvial ou proveniente do funcionamento de equipamentos sobre calçadas ou imóveis vizinhos.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>unidade</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

69	Descarte ou deposição dos resíduos da construção civil e entulhos em áreas públicas.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	<u>imediate</u>	<u>infração</u>
71	Execução de obras acima de 9m de altura sem as devidas vedações e plataformas de segurança.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	<u>imediate</u>	<u>pavimento</u>
79	Impedimento de livre acesso ao local para vistoria do fiscal de obra.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	<u>imediate</u>	<u>infração</u>
97	Utilização de edificação sem a expedição do Auto de Conclusão de Obra ou da Licença de Uso.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	<u>metro quadrado</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

ART.	INFRAÇÃO	AÇÃO POR TIPO DE INFRAÇÃO	PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS	UNIDADE
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA				
20	Inexistência de Certidão emitida pela Agência Ambiental que comprove a conformidade da desativação de tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado. 4. Interdição do uso.	20 dias	unidade (tanque)
25	Obras ou atividades desenvolvidas em imóveis contaminados sem as devidas providências exigidas no licenciamento ambiental.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra, ou 4. Interdição imediata do uso. 3. Multa após prazo indicado.	5 dias	área comprometida (m ²)
27	Edificações não assegurando condições de acesso, circulação e uso por pessoas idosas e ou portadoras de mobilidade reduzida.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
28	Calçadas existentes de imóveis em obras novas executadas em desconformidade com as normas municipais vigentes.	1. Notificação. 2. Embargo imediato. 3. Multa após o prazo indicado.	5 dias	metro linear
28	Calçadas em desacordo com as normas, mas com a possibilidade de adequação e de melhoria das condições de mobilidade.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	metro linear
30	Posto de combustível sem a correta sinalização e separação da calçada.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	metro linear
34	Manejo incorreto das águas pluviais do reservatório não drenante, tanto na captação quanto no armazenamento.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	infração
34	Desativação ou inutilização dos reservatórios drenantes ou não drenantes de águas pluviais previstos no projeto aprovado.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	infração
38	Alterações dos itens sustentáveis pontuados no "fator de sustentabilidade" durante o período de vigência do desconto de IPTU concedido.	1. Notificação. 3. Multa imediata. 5. Cancelamento do desconto após prazo indicado.	20 dias	infração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

42	Execução de obras de terraplenagem sem o devido alvará de execução e licenciamentos necessários, sem os devidos cuidados de proteção de taludes e/ou execução incorreta do sistema de drenagem ou sem a devida segurança e estabilidade dos imóveis lindeiros e dos trabalhadores da obra.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	área (m²) em desacordo
43	Execução de obra em áreas públicas sem a devida autorização pela municipalidade.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	5 dias, se risco de ruína. 20 dias, nos demais casos.	área (m²) ocupada
44	Existência de poço de abastecimento sem o devido licenciamento no órgão ambiental e cadastro na Concessionária Municipal de Serviços Públicos de Água e Esgoto e Vigilância Sanitária.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
48	Inexistência ou instalação inadequada de espelhos de visualização em estacionamento de veículos de difícil visualização de fluxo pelos pedestres.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	unidade
56	Execução de obras sem o devido licenciamento pela Prefeitura em imóveis constantes no IPPAQ ou tombados pelo CONDEPHAAT ou IPHAN.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	área (m²) em desacordo
68	Obstrução e/ou avarias no passeio público ou logradouro em decorrência da obra.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	20 dias	metro linear
72	Canteiro de obra causando prejuízo à arborização da rua, iluminação pública, visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público, com fechamento irregular ou utilizado para outros fins.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	imediato	infração
73	Instalação ou operação de grua com braços que avancem além dos limites do terreno e sobre imóveis vizinhos ou espaços públicos sem licença da Prefeitura ou em desacordo com esta.	1. Notificação. 2. Embargo imediato da obra. 3. Multa após prazo indicado.	imediato	infração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

77	Falta na tomada de providências, providências ineficazes ou fora do prazo, para garantir a segurança, salubridade e estética do imóvel em caso de paralisação da obra por período superior a 30 dias.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	<u>imediato</u>	<u>infração</u> ou metro linear
90	Desobediência ao embargo da obra.	1. Notificação. 3. Multa após prazo indicado.	<u>imediato</u>	<u>metro linear</u> ou metro quadrado